



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 76 /2014**

**DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO Nº 73 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PROTOCOLIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS E DOCUMENTOS SUBMETIDOS O REGISTRO NA JUCERJA E DEFINE REGIÕES DE DISTRIBUIÇÃO.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 03 de junho 2014 e considerando a reinauguração da Delegacia Regional de Nova Iguaçu, bem como o ofício nº 012/20ª DCRC-RJ/14 da representante do CRC/RJ nos municípios de Rio das Flores, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 4º da Deliberação 73/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Com base nas Regiões de Distribuição definidas no artigo anterior ficam assim estabelecidas as regiões por Delegacia:*

<b>1ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de PETRÓPOLIS</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>2ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de NOVA IGUAÇU</b>	1ª REGIÃO e 3ª REGIÃO
<b>3ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de TRÊS RIOS</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>4ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura</b>	5ª REGIÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

<b>de VOLTA REDONDA</b>	
<b>5ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de BARRA MANSA</b>	5ª REGIÃO
<b>6ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de CABO FRIO</b>	ATIVIDADES SUSPENSAS
<b>8ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de CASIMIRO DE ABREU</b>	2ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>9ª Delegacia JUCERJA – 2ª Unidade do RIO POUPA TEMPO – SÃO JOÃO DE MERITI</b>	3ª REGIÃO
<b>10ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>11ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de RESENDE</b>	5ª REGIÃO
<b>12ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de MACAÉ</b>	2ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>13ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de NILÓPOLIS</b>	MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
<b>14ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de MAGÉ</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>15ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura DUQUE DE CAXIAS</b>	3ª REGIÃO
<b>16ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de MARICÁ</b>	2ª REGIÃO e 4ª REGIÃO
<b>17ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de PARACAMBI</b>	1ª REGIÃO
<b>18ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de SÃO JOÃO DA BARRA</b>	6ª REGIÃO E 7ª REGIÃO
<b>19ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de BARRA DO PIRAÍ</b>	1ª REGIÃO E 5ª REGIÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

<b>20ª Delegacia JUCERJA – 3ª Unidade do RIO POUPA TEMPO - SÃO GONÇALO.</b>	4ª REGIÃO
<b>21ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de QUISSAMÃ</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>22ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>	2ª REGIÃO
<b>23ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de ANGRA DOS REIS</b>	5ª REGIÃO

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE - JUCERJA**